



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1016/88

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de Cz\$ 37.591.266,07 (Trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e sete centavos), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

1.1 - CORPO DE LÍB. E SECRETARIA DA CÂMARA.

- 3112.00-Pessoal Civil	Cz\$	3.423.499,02
- 3113.00-Obrigações Patronais.	"	32.126,66
- 3120.00-Material de Consumo	"	133.511,00
- 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..	"	42.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	595.299,32
- 3253.00-Salário- Família	"	22.314,00
- 3259.00-Outras Transferências a Pessoas . .	"	15.000,00

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO .

- 3111.00-Pessoal Civil	"	2.525.332,96
- 3120.00-Material de Consumo	"	475.200,00

2.2.1 - GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- 3111.00-Pessoal Civil	"	578.274,68
-----------------------------------	---	------------

2.2.2 - SETOR PESSOAL .

- 3111.00-Pessoal Civil	"	361.493,38
-------------------------------	---	------------

2.2.3 - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	299.072,00
-------------------------------	---	------------

2.2.4 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.

- 3111.00-Pessoal Civil	"	775.896,00
- 3120.00-Material de Consumo	"	50.000,00



Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.3.1 - GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.		
- 3111.00-Pessoal Civil	Cz\$	220.584,00
2.3.2 - SETOR DE RENDAS.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	448.465,87
2.3.3 - SETOR DE TESOUREARIA.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	321.537,18
2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	560.450,69
2.4.1 - GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	799.588,43
2.4.2 - SETOR DE ENSINO- 1º GRAU.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	10.600.331,96
- 3120.00-Material de Consumo	"	336.000,00
- 3231.00-Subvenções Sociais	"	520,00
2.4.2 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	1.450.553,21
- 3120.00-Material de Consumo	"	372.000,00
- 3131.00-Remuneração de Serv. Pessoais.	"	625.000,00
- 3132.00-Outros Serviços e Encargos	"	60.000,00
2.4.3- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS ;		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	280.572,00
- 3231.00-Subvenções Sociais	"	7.600,00
2.5.1 - GABINETE DO DIR. DEPTO. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	220.584,00
2.5.2 - SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	4.331.758,88
2.5.3 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	189.072,00
- 3251.00- In a t i v o s	"	1.327.242,63
- 3252.00-P e n s i o n i s t a s	"	5.100,00
- 3253.00-Salário família.	"	237.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de
que trata o artigo primeiro desta Lei, são os provenientes de EXCESSO DE
ARRENCADAÇÃO, verificado para o presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, em 19 de
outubro de 1988

Dr. José Frederico Pereira de Lira

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.6.1 - GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.		
- 3111.00-Pessoal Civil	Cr\$	227.550,72
2.6.2 - SETOR DE URBANISMO.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	2.750.195,06
- 3120.00-Material de Consumo	"	200.000,00
+ 3132.00-Outros Serviços e Encargos . . .	"	294.000,00
2.6.3 - SETOR DE OBRAS.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	750.872,21
- 3120.00-Material de Consumo	"	420.000,00
- 4110.00-Obras e Instalações	"	55.000,00
2.6.4 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.		
- 3111.00-Pessoal Civil	"	720.668,21
- 4110.00-Obras e Instalações	"	<u>450.000,00</u>
TOTAL .	"	<u>37.591.266,07</u>